



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

### Identificação da Norma

#### **LEI ORDINÁRIA N° 5332/2022**

### Ementa

**Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.**

Data da Norma  
**06/04/2022**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

### Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária nº 44/2022\*\*](#) - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

### Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 5.332, DE 06 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o artigo 1º da Lei Municipal 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, que “Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências”.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 195/2022, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal nº 5.311, de 02 de fevereiro de 2022, passa a constar com a seguinte redação:

*“Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.297, de 27 de dezembro de 2021, no montante de R\$ 2.018.125,87 (dois milhões, dezoito mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:*

**03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

|      |                       |  |               |
|------|-----------------------|--|---------------|
| 32   | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba           | 884.641,74    |
|      | 4.4.90.5              | OBRAIS E INSTALAÇÕES                             | F.R.: 0 02 00 |
| 1.00 |                       |  |               |
| 02   |                       | TRANSFERENCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS |               |
| 100  | 100                   | RECURSOS FEHIDRO SAAE                            |               |

**03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

|      |                       |  |               |
|------|-----------------------|--|---------------|
| 33   | 17.512.0013.3261.0000 | Construção ETE Distrito de Cambaratiba | 44.232,09     |
|      | 4.4.90.5              | OBRAIS E INSTALAÇÕES                   | F.R.: 0 01 00 |
| 1.00 |                       |  |               |
| 01   |                       | TESOURO                                |               |
| 100  | 100                   | RECURSOS FEHIDRO SAAE                  |               |

**03 01 00 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO**

|      |                       |   |               |
|------|-----------------------|---|---------------|
| 34   | 17.512.0013.3124.0000 | Manutenção do serviço de distribuição de água | 1.089.252,0   |
|      | 4.4.90.5              | OBRAIS E INSTALAÇÕES                          | 4             |
| 1.00 |                       |   |               |
| 01   |                       | TESOURO                                       |               |
| 100  | 101                   | CONVÊNIO PROJETO CPFL                         | F.R.: 0 01 00 |

**Art. 2º...**



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 06 de abril de 2022.

**ALINE COSTA VIZOTTO**  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

Assinado digitalmente por  
**ALINE COSTA VIZOTTO**  
318.228.828-85

Data: 19/04/2022 15:12



Assinado digitalmente por  
**CRISTINA MARIA KALIL**  
318.228.828-85

Data: 26/04/2022 14:27

22

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112  
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001  
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50

